**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 285/2020-SERMALI**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de fórmulas e dietas especiais para atender a demanda do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais, Programa Municipal de Atenção Nutricional, Secretaria Municipal de Assistência Social e Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de novembro de 2020 às 09h00min.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n° 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 11 de novembro de 2020.
Paulo Cesar Magnuskei
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
**Custo da publicação: R$ 144,00**

CLAUDIO CESAR KUSS LEILOEIRO OFICIAL
GRANDE LEILÃO
SOMENTE ONLINE
17/11 TERÇA 10H00
LOCAL: RUA JOÃO LUNARDELLI, 2095 - CURITIBA/PR.
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS
MOTOS, CAMINHÕES E DIVERSOS.
VISITAÇÃO APENAS 16/11 SEGUNDA-FEIRA DAS 09H00 ÀS 17H00
CLAUDIO C. KUSS - LEILOEIRO OFICIAL - INFORMAÇÕES, EDITAL E FOTOS DIA 15
www.claudiokussleiloes.com.br ou 3012-4800

**WEPLEX VÍDEO LTDA**
**CNPJ/ME nº 36.137.880/0001-90 - NIRE nº 412.09257371**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

**Considerando** o momento de pandemia causado pela disseminação mundial do COVID-19, bem como de todas as precauções de distanciamento social, o Sr. NÓBILE SCANDELARI JÚNIOR, administrador da **WEPLEX VIDEO LTDA,** usando as atribuições que lhe confere o Contrato Social da Sociedade, em seu artigo oitavo, vem nos termos do parágrafo 1°, do Artigo 1º, da Instrução Normativa DREI Nº 79, convocar os seus sócios para comparecerem à **Reunião de Sócios, na modalidade Semipresencial,** a ser realizada no dia **07 de Dezembro de 2020**, na sede da Sociedade, localizada Avenida Desembargador Hugo Simas, 1.220, sala 3, Bairro Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.520-250. Reunião de Sócios Semipresencial **acontecerá às 10:00 horas**, em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) do capital social e, em segunda convocação às 10:30 horas, com qualquer número do capital social. Para os sócios que participarem da forma não presencial, prevalecem os horários de convocação aqui mencionados, sendo que tanto seu voto quanto sua participação poderão ser realizados por meio da plataforma digital MICROSFT TEAMS no link disponibilizado no final deste comunicado. A Reunião deliberará sobre a seguinte ordem do dia: Transformação de Natureza Jurídica da empresa em Sociedade Anônima. Informações Gerais: O sócio, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1° do artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.
Link de ingresso na reunião: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTExM2FjYTctODY4ZS00MjE2LTlkZTktNDgyZDliNWVkODJk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22d9bc1409-b02b-4554-acd2-3cad2170f0d7%22%2c%22Oid%22%3a%22a6843034-034f-43f9-bf95-241a07ef942e%22%7d
Curitiba, 04 de novembro de 2020. NÓBILE SCANDELARI JÚNIOR

**Edital de Abandono de Emprego**

A empresa **Nutri Sul Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 28 881 692/0001-43** com sede à rua Loanda, 375 – Boneca do Iguaçu - Cep 83040-170 – SJP -PR, solicita o comparecimento da funcionária Leticia Luana Prestes, CTPS 4579402 – série 0060, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 07/10/2020. Seu não comparecimento em 48 horas caracterizará abandono de emprego conforme artigo 482, alínea "I" da CLT.

**BEMAIS EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.**
CNPJ/ME: 22.177.917/0001-07 /NIRE 41.208.027.215.
**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

1) Data, hora e local: A reunião foi realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Bemais Empreendimentos Florestais Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5.739, 6º andar, sala 606, Cond. Priori Business ED, CEP 80.250.205, inscrita no CNPJ/ME sob nº 22.177.917/0001-07 ("Bemais"). 2) Convocação e presenças: Dispensada a convocação, em face ao disposto no § 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), em virtude da presença de sócias quotistas representando a totalidade do capital social. 3) Composição da mesa: Eleitos para dirigir os trabalhos, o Presidente Fábio Napoli Martins, convidou a mim, Caroline Farias dos Santos para Secretária. 4) Ordem do Dia: Deliberar sobre: a) a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança em favor do Itaú Unibanco S.A., ("Fiador"), para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações e valores, principais ou acessórios, assumidos pela PCH BV II Geração de Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5.739, 6º andar, sala 605, Batel, CEP 80.240-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.091.543/0001-02 ("PCH BV II"), nos termos do "Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças" a ser celebrado entre o Itaú Unibanco S.A., a PCH BV II, na qualidade de afiançada e a Ibema Participações S.A., em conjunto com a Bemais e o Sr. Fábio Napoli Martins, na qualidade de intervenientes garantidores ("CPG"), incluindo, sem limitação, as Comissões e o ressarcimento pelas quantias despendidas pelo Fiador, em decorrência do cumprimento da Carta de Fiança (conforme definido no CPG), encargos devidos e outras despesas concernentes à fiança prestada, devidos pela PCH BV II nos termos do CPG ("Fiança"); b) a outorga de garantia real, no âmbito do CPG, na forma de alienação fiduciária de determinados imóveis em favor do Fiador para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações e valores, principais ou acessórios, assumidos pela PCH BV II nos termos do CPG, incluindo, sem limitação, as Comissões e o ressarcimento pelas quantias despendidas pelo Fiador, em decorrência do cumprimento da Carta de Fiança (conforme definido no CPG), encargos devidos e outras despesas concernentes à fiança prestada, devidos pela PCH BV II nos termos do CPG ("Alienação Fiduciária de Imóveis"), nos termos a serem previstos no contrato de alienação fiduciária de imóveis a ser celebrado entre a Bemais, na qualidade alienante, o Fiador, na qualidade credor e a PCH BV II, na qualidade interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"); c) a autorização à administração da Bemais e/ou procuradores para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à celebração do CPG e do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e/ou ratificar os atos já praticados; d) a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Bemais relacionados às deliberações acima. 5) Deliberações: Após a leitura, análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, as sócias quotistas da Bemais, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram aprovar: a) A outorga de Fiança pela Bemais em favor do Fiador, nos termos do CPG; b) A outorga de Alienação Fiduciária de Imóveis pela Bemais em favor do Fiador, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; c) a autorização à administração da Bemais e/ou seus procuradores para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração, pela Companhia, do CPG, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e todos e quaisquer contratos e/ou instrumentos a eles relacionados e seus eventuais aditamentos; e d) A ratificação de todo e qualquer ato já praticado pela administração e/ou procuradores da Bemais com vistas à efetivação do deliberado nos itens acima; Os termos utilizados na presente ata que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes será atribuído no CPG. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada por unanimidade, e devidamente assinada por todos os sócios quotistas presentes. Curitiba, 19 de outubro de 2020. Em conformidade com o original, o qual foi registrado no livro societário apropriado. Fábio Napoli Martins – Presidente. Caroline Farias dos Santos – Secretária. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Registro em 03/11/2020 16:12 SOB Nº 20206423560. PROTOCOLO: 206423560 DE 28/10/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005335515. CNPJ DA SEDE: 22177917000107. NIRE: 41208027215. COM EFEITOS DE REGISTRO EM: 03/11/2020. BEMAIS EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.

***REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL***
***COMARCA DE COLOMBO - ESTADO DO PARANA***
***OFÍCIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO***
***Dra. Denize Aparecida da Silva Rosa***
***Oficial***

Colombo, 09 de novembro de 2.020

**EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, COM PRAZO DE 15 DIAS. - Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso, que perante o Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, a pedido de Floraci Rosa dos Santos, Shirlei dos Santos, Elias Rosa dos Santos, Jusceni Rosa dos Santos Vidolin, Ademir Vidolin e Daraci Rosa dos Santos tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado lote 43 da quadra 05 da Planta Jardim Lapaloma, situado em Colombo, PR, registrado em nome de Ovídio Rodrigues, CI/RG nº 934.636/PR, CPF nº 170.770.909-15, casado pelo regime da comunhão universal com Elvira Rodrigues, matrícula 15.375 deste CRI, expediente originário do Protocolo nº 169753, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 15 (quinze) anos e em razão dessa alegação pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal dos herdeiros dos proprietários e confrontantes do imóvel, bem como da fazenda pública. E para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que da data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Cartório, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Adriana Maria Alberti, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da L. 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos.

ADRIANA MARIA ALBERTI
Oficial Designada

# Metrópole ALEP

## Décimo terceiro será menor para boa parte dos brasileiros este ano, reflexo da covid-19

**Especialista explicou que a queda se deve às medidas emergenciais adotadas pelas empresas e aprovadas por lei, para não demitir durante o pico da pandemia de covid-19.**

Em 2020, para não demitir, muitas empresas negociaram redução de jornada de trabalho e de salários de seus funcionários, com auxílio do Governo Federal complementando parte da renda dos trabalhadores. Porém, na hora de receber o décimo terceiro salário, a queda que ficou em torno de 25% ao longo dos meses, poderá ser maior. Foi o que explicou o administrador de empresas com especialização em Finanças Pessoais e com MBA em Responsabilidade Social e Corporativa, Altemir Farinhas, em entrevista ao programa Assembleia Entrevista, da TV Assembleia. "Muitos terão uma redução de até 75% e vão ficar surpresos, mas os alertas foram dados durante o ano em notícias nos jornais especializados. É que o valor é calculado com base somente no montante pago pelas empresas, que acabaram reduzindo pela metade os salários e isso vai refletir no décimo terceiro", disse.

Vale também para quem teve o contrato suspenso, que deverá receber o décimo terceiro proporcional. O empregador poderá descontar os meses de interrupção da atividade do profissional, já que cada mês trabalhado representa 1/12 (um dozeavos) das parcelas que compõem a gratificação anual.

Mesmo assim, o especialista acredita que é possível fazer bom uso da renda extra (mesmo que menor) com responsabilidade, como quitar ou renegociar dívidas, já que o fim do ano é quando os bancos e as empresas costumam oferecer os melhores descontos. "Pagando as dívidas, o trabalhador vai poder limpar o nome e ficar apto para financiar a casa própria, por exemplo, que está com juros mais atrativos. É uma forma de investimento ", orientou.

O fato das famílias estarem mais próximas nesse período provocou mudanças e até discussões na área financeira. Altemir destacou que foi preciso conversar sobre como gastar melhor o dinheiro. "Famílias que precisaram se adaptar a um patamar mais baixo, devido às perdas salariais, tiveram que se ajustar à nova realidade", ressaltou.

Por outro lado, Altemir Farinhas indicou que a pandemia não teve apenas consequências negativas como a queda nos salários e a suspensão de contratos de trabalho. Para ele, foram meses em que as pessoas no mundo todo passaram a entender um pouco mais sobre educação financeira. "Primeiro, porque muita gente aprendeu que é possível viver com menos dinheiro. Segundo, porque puderam fazer contas, colocar as despesas no papel, fazendo todo um planejamento. E planejar é o caminho para o melhor uso das finanças", analisou. E acrescentou: "Para motivar, oriento que as pessoas coloquem junto com o planejamento, um sonho, uma meta. Vai ajudar o trabalhador na hora de economizar".

Para ele, quem se planeja, dialoga, economiza e consegue fazer reservas nunca será pego de surpresa, como ocorreu com muitas pessoas neste ano.

**É possível cortar gastos?** - Farinhas também falou sobre a importância de valorizar o que importa e descartar o que somente traz despesas. Ele é a favor do investimento em lazer, já que se não houver um período para arejar a cabeça, prejuízos mentais poderão surgir no futuro. "Eu cortaria o clube, os muitos canais por assinatura, ou assinatura de um jornal ou revista. De que adianta ter tantas regalias, se muitas vezes, não temos tempo para usufruir delas?", indagou.

Outra dica é buscar bancos que não cobrem taxas de administração e que ofertem cartões de crédito sem cobrança de anuidade. Aliás, o especialista em finanças pessoais alertou sobre os cuidados com o cartão. "78% das dívidas dos brasileiros atualmente são de cartões de crédito. Os juros são muito altos e se as faturas não são pagas no prazo, crescem demasiadamente e se tornam mais difíceis de serem pagas".

A dica final de Altemir Farinhas para quem passou um 2020 difícil na área financeira é "atravessar o resto de ano com calma, porque a situação vai melhorar", garantiu.

O programa Assembleia Entrevista com o administrador de empresas com especialização em Finanças Pessoais e com MBA em Responsabilidade Social e Corporativa, Altemir Farinhas, vai ao ar pela TV Assembleia, canal aberto 10.2 e 16 pela Claro/Net, e Youtube nesta sexta-feira (13) às 16 horas. Por **Claudia Ribeiro**

# Metrópole Política

## Para fazer tudo certo na urna, eleitor pode treinar pela internet

**TSE disponibilizou simulador de votação no site**

Domingo é dia de ir às urnas em 26 estados. Em anos anteriores, os eleitores podiam treinar para o pleito em urnas eletrônicas de teste, que eram instaladas em locais de grande circulação. Desta vez, por causa da pandemia, o Tribunal Superior Eleitoral fez uma série de mudanças, e uma delas foi na simulação de voto.

Em vez de feiras livres e rodoviárias, o TSE colocou na internet o simulador de votação. Quem tiver deficiência visual pode usar a audiodescrição, como numa urna eletrônica real. Para votar no primeiro turno, é possível escolher entre cinco partidos: o do Folclore, dos Esportes, dos Ritmos Musicais, o Partido das Profissões e o das Festas Populares. Cada um tem três opções de vereador para escolher.

Cada candidato a vereador tem um número formado por cinco algarismos. Quem não tiver escolhido um nome, mas quiser votar em um partido, basta digitar os dois primeiros algarismos. Para votar no candidato exato, precisa digitar o número completo. Vai aparecer na tela a foto dela ou dele, com o nome, o número e o partido. Se estiver tudo certo, é só confirmar, no botão verde. Se não, corrige e digita de novo.

O próximo passo é o voto para prefeito. Nesse caso, o número do candidato é o mesmo que o do partido. Ao digitar, aparecem na tela as fotos do cabeça de chapa e do vice, os nomes, o número e o partido. Aí, basta confirmar ou corrigir. O voto é registrado e pronto.

Para não confundir com os números, a dica é preparar uma cola. O eleitor pode levar de casa o número já anotado em um papel (a cola) para a sessão eleitoral. Mas é importante anotar em papel. Não adianta levar escrito no celular ou tirar uma foto do número, porque é proibido levar qualquer equipamento eletrônico para a cabine de votação.

O Brasil tem 148 milhões de eleitores. No domingo, quem tem domicílio eleitoral nos 26 estados vai precisar votar ou justificar a ausência. Somente quem vota no Distrito Federal não vota nas eleições deste ano. Ao todo, são mais de 518 mil pessoas disputando uma vaga de vereador e outras 19.342 de prefeito. Por Victor Ribeiro - Repórter da Rádio Nacional

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Mateus Leme, 1142 - 5º Andar - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3254-7870 - E-mail: CTBA-16VJ-E@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMADO DE MARIA JOSÉ BOARO, na pessoa de seu representante legal, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** Processo: 0034779-64.2017.8.16.0001 Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Despesas Condominiais Valor da Causa: R$3.072,89 Autor(s): • CONJUNTO PARQUE IGUAÇU I (CPF/CNPJ: 18.244.203/0001-99) Réu(s): • MARIA JOSÉ BOARO (RG: 133312331 SSP/PR e CPF/CNPJ: 018.086.919-11) A DOUTORA TATHIANA YUMI ARAI JUNKES, MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 5º Andar Fórum Cível II Curitiba-PR, tramitam os autos acima mencionados, cuja petição inicial, em síntese, aduz o seguinte: *"A requerida é legítima proprietária e possuidora do imóvel constituído pelo apartamento nº 31 do bloco 21 do Condomínio Conjunto Parque Iguaçu I, conforme Registro R-4 e R-5 da matrícula 187798 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba - PR, e nesta condição está obrigada a contribuir com o rateio das despesas condominiais. De toda sorte, a requerida não vem cumprindo com suas obrigações condominiais, estando em débito com as taxas condominiais vencidas de 10/12/2015 a 10/05/2016, de 10/07/2016, de 10/05/2017 a 10/06/2017, de 10/10/2017 a 10/11/2017. O montante devido pelos requeridos, até a presente data perfaz o valor de R$ 3.072,89 (três mil e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), demonstrativo anexo, valor este composto do valor principal das taxas condominiais, acrescidos de 2% de multa, 1% de juros moratórios ao mês, a contar dos respectivos vencimentos, na forma estabelecida em Lei e na Convenção de Condomínio, atualizados monetariamente pelo INPC. Inobstante as tentativas decomposição e recebimento amigável das taxas inadimplidas, não houve solução da questão, sendo imprescindível a busca da prestação jurisdicional."* Assim, fica o(a) ré(u) **MARIA JOSÉ BOARO**, devidamente **INTIMADO(A),** dos termos da presente ação, para querendo, apresentar defesa que julgar ter direito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação, sob pena dos efeitos da revelia. Curitiba, 09 de novembro de 2020. Eu Taka Sonehara, Escrivã, mandei digitar. **EDITAL ASSINADO DIGITALMENTE** TATHIANA YUMI ARAI JUNKES *Juíza de Direito*

EDITAL DE CITAÇÃO DAS REQUERIDAS WANDA GRABIAS E LEOCADIA HELENA GRABIAS, BEM COMO SEUS CÔNJUGES SE CASADAS FOREM E/OU SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, SE FALECIDAS FOREM E, AINDA, DA REQUERIDA IMOBILIÁRIA AFONSO PENA LTDA, ATRAVÉS DO SÓCIO GERENTE CAMILO JORGE GRABOSKI, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIAS DA ÁREA USUCAPIENDA, COM O PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS.
Edital de CITAÇÃO das requeridas WANDA GRABIAS, inscrita no CPF/MF n.º 630.259.909-10 e LEOCADIA HELENA GRABIAS, inscrita no CPF/MF n.º 005.407.659-53, bem como seus cônjuges se casadas forem e/ou seus herdeiros ou sucessores, se falecidas forem e, ainda, da requerida IMOBILIÁRIA AFONSO PENA LTDA (CNPJ desconhecido), representada pelo sócio gerente Camilo Jorge Graboski, na qualidade de proprietárias da área usucapienda, para, querendo, no prazo de quinze dias, contestarem a ação de **USUCAPIÃO**, sob n.º **0012118-57.2015.8.16.0035**, promovida por **JOAQUIM MARIO KOLLER,** inscrito no CPF/MF n.º 356.617.399-15 e sua esposa **PRISCILLA MARIA FERREIRA KOLLER**, inscrita no CPF/MF n.º 797.180.519-53, em trâmite perante o Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - PR., que tem por objeto o reconhecimento do domínio sobre o imóvel constituído pelo lote n.º 13, da quadra n.º 02, da Planta Afonso Pena II, Colônia Afonso Pena, deste Município de São José dos Pinhais - PR, medindo 420,00 metros quadrados, o qual confronta com lotes de propriedades de Claudio Antonio Dombroski, Ana Maria Lima Dombroski, Erli Mari Furtado, Vitória Dias Gasparello e com uma rua municipal. O Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição desta cidade forneceu uma certidão (movimento 30.1), dizendo que o imóvel usucapiendo é de propriedade de Wanda Grabias, Leocadia Helena Grabias e Imobiliária Afonso Pena Ltda. e está compromissado à Aristides Merhy, Glacy Feres Cotait, Rene Feres Rodrigues e Lygia Aguiar Merhry. *ADVERTÊNCIA:* Presumem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, se não contestados no prazo de lei (Art. 344 do CPC), cujo prazo fluirá da data da primeira publicação do presente edital. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, na forma do art. 72, parágrafo 2.º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento das requeridas acima nominadas e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume do juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2020. Eu, Ivete Marly Hahn - Portaria 03/2019, que digitei e subscrevi.
ELIANA SILVEIRA DA ROSA
Escrivã
Assinatura Autorizada pela Portaria 03/2019

## SERVIÇO DISTRITAL DE UBERABA

Av. Sen. Salgado Filho, nº 2.368 - Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faz saber que pretendem casar-se:
MATHEUS FERNANDO ANICETO e
FRANCIELLE LARISSA QUADROS DE SOUZA.
CARLOS EDUARDO DE CASTRO e KAWANY RODRIGUES RIBEIRO.
DIEGO MARTINS MACEDO e JULIANA CARDOSO RANTHUM.
LEONARDO HENRIQUE DA CRUZ WILLY e JESSICA DI ANGELI SCHRAMME.
ITAMAR GONLAVES e ELVIRA LÚCIA DE SOZUA MATTOZO.
CLAUDIO ANTONIO SASSEN e ROSILAINE DE SOUZA GONÇALVES.
KELVIN YURI DE CASTRO DELFINO e THAÍS CHAVES MARQUES.
DANIEL PLACIDO DE SOUZA e KATIANE OLIVEIRA REIS.
MARCUS VINÍCIUS FERREIRA e TATIANE FERREIRA DE PAULA.
PAULO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR e DRIELI COSTA LOPES.
LUCAS RIBEIRO BORGES DOS SANTOS e ARIANE APARECIDA ANTUNES.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, Uberaba, 12 de Novembro de 2020.

Eliane Kern Bassi
Oficial Designada